



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 681/2015

Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Tributos – STB nº 002/2015, que dispõe sobre Orientações e Procedimentos para Inscrição, Alteração e Baixa no Cadastro Econômico.

Publicado 23/02/2015

em 23/02/2015

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei Municipal nº 890/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Vila Pavão, e ainda, no Decreto nº 535/2013 que regulamenta a supracitada Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE TRIBUTOS – STB nº 002/2015**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto:

Parágrafo Único. A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre orientações e procedimentos para inscrição, alteração e baixa no cadastro econômico, estabelecendo rotinas no âmbito da Administração Pública do Município de Vila Pavão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art. 2º. Ao tomarem conhecimento da Instrução Normativa, os Secretários ou chefias deverão proceder a imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com a Unidade Central de Controle Interno do Município.

Art. 3º. Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano 2015.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal